



PROCON



JOÃO PINHEIRO - MG

João Pinheiro - MG, 16 de junho de 2020.

Ao Portal de Notícias Sputnik Voz do Povo

Referente: Nota de Esclarecimentos acerca do Poder/ Dever de fiscalização

Prezados Senhores, cientes que este Portal de Notícias atende com eficiência à função social que é, em princípio informar a população, e que possui uma grande abrangência territorial, solicitamos que transmitam ao público a nota de esclarecimentos acerca de questões relacionadas a fiscalização do Procon de João Pinheiro.

Anexo a Nota de Esclarecimentos.

Cordialmente,

Gilmar Reis Peixoto

Diretor do Procon Câmara de João Pinheiro - MG

Ao Portal de Notícias Sputnik Voz do Povo

Notificação

Data e hora _____

CPF _____

Representante _____

Assinatura _____

Av. José Batista Franco, nº 01- B. Centro. CEP. 38770.000 – João Pinheiro – MG
Telefone: (38) 3561-1845 / 5626 - Ramal - 25 (Procon) / Fax: (38) 3561- 4445



PROCON



JOÃO PINHEIRO - MG

João Pinheiro - MG, 16 de junho de 2020.

Ao Portal de Notícias Sputnik Voz do Povo

Referente: Nota de Esclarecimentos acerca do Poder/ Dever de fiscalização

Prezados Senhores, cientes que este Portal de Notícias atende com eficiência à função social que é, em princípio informar a população, e que possui uma grande abrangência territorial, solicitamos que transmitam ao público a nota de esclarecimentos acerca de questões relacionadas a fiscalização do Procon de João Pinheiro.

Anexo a Nota de Esclarecimentos.

Cordialmente,

Gilmar Reis Peixoto

Diretor do Procon Câmara de João Pinheiro - MG

Ao Portal de Notícias Sputnik Voz do Povo

Av. José Batista Franco, nº 01- B. Centro. CEP. 38770.000 – João Pinheiro – MG
Telefone: (38) 3561-1845 / 5626 - Ramal - 25 (Procon) / Fax: (38) 3561- 4445



PROCON



JOÃO PINHEIRO - MG

João Pinheiro - MG, 16 de junho de 2020.

Ao Portal de Notícias Sputnik Voz do Povo

Referente: Nota de Esclarecimentos acerca do Poder/ Dever de fiscalização

Prezados Senhores, cientes que este Portal de Notícias atende com eficiência à função social que é, em princípio informar a população, e que possui uma grande abrangência territorial, solicitamos que transmitam ao público a nota de esclarecimentos acerca de questões relacionadas a fiscalização do Procon de João Pinheiro.

Anexo a Nota de Esclarecimentos.

Cordialmente,

Gilmar Reis Peixoto

Diretor do Procon Câmara de João Pinheiro - MG

Ao Portal de Notícias Sputnik Voz do Povo



PROCON



JOÃO PINHEIRO - MG

Nota de Esclarecimentos acerca do Poder/ Dever de fiscalização

O Procon Câmara de João Pinheiro, através de seu Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro, o Senhor Alexandre Vieira Machado, informa e esclarece, tendo em vista solicitações de consumidores concernentes a execução de fiscalização nas relações de consumo no âmbito municipal, o seguinte:

Conforme a Lei do Município de João Pinheiro número 2.212, sancionada Pelo Prefeito dia 12 de dezembro de 2018, restou **criado o Procon Executivo com o Poder de Fiscalização das relações de consumo municipais**, constando no artigo 3º o seguinte dispositivo legal:

Art. 3º - Fica criado o PROCON Municipal de João Pinheiro, órgão da Secretaria Municipal de Administração, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e a coordenar a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

XI – Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Diante disto, a atribuição de fiscalizar as relações de consumo no âmbito municipal encontram-se no encargo do Poder Executivo(PREFEITURA MUNICIPAL), não possuindo o Procon Câmara qualquer gerência quanto a isto, ou quanto aos fiscais da Prefeitura.

Com relação às atribuições do Procon Câmara de João Pinheiro, trata-se de um Órgão ligado ao Poder Legislativo, desprovido da atribuição típica de fiscalização, por outro lado, prestando um relevante serviço de interesse social, promove continuamente a conciliação nas relações de consumo no âmbito extrajudicial do município, **atende anualmente mais de três mil consumidores de forma presencial** sendo estes desde os mais vulneráveis aos mais providos, sem distinção, prestando com cordialidade o acesso à justiça.

Assim, esclarecimentos quanto a fiscalização por meio do Poder Executivo deverão serem solicitados junto à Prefeitura, telefone (38) 3561-5511, ou através do Centro Administrativo, telefone (38) 3561-7102.

É o que temos a esclarecer.

João Pinheiro – MG, 12 de junho de 2020

Alexandre Vieira Machado
Presidente
Câmara Municipal de João Pinheiro

Alexandre Vieira Machado

Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro - MG

Av. José Batista Franco, nº 01- B. Centro. CEP. 38770.000 – João Pinheiro – MG
Telefone: (38) 3561-1845 / 4445